



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 024/80 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA,
NOS TERMOS DA SUA COMPETÊNCIA EX
PRESSA NO ESTATUTO DA UN IVERSIDA
DE E EM VISTA DA DELIBERAÇÃO AS-
SUMIDA NA SESSÃO DE 29 DE MAIO
DE 1980,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Ve
rificação do Concurso Vestibular para os Cursos de gradu
ção em Estudos Sociais e Ciências, com 20 (vinte) vagas
para cada um, no Centro Pedagógico de Rondonópolis, para
o 2º período do fluente ano acadêmico de 1980.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do
Concurso Vestibular é da competência da Comissão Perma
nente de Concurso Vestibular (COPEVE) em datas aprazadas
pelo Conselho Federal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Resolução, após
aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino e Pesquisa,
entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES, Cuiabá, 29 de
maio de 1980.


Prof. B. PEDRO DORILEO

Vice-Reitor Presidente

